



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN

Processo: 08194016420148205001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ROSANGELA FREITAS DE OLIVEIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue.

Cumpre esclarecer que a parte autora deixou transcorrer seu prazo sem manifestação, conforme já certificado nos autos, vejamos:

CERTIDÃO AUTOMÁTICA - DECURSO DE PRAZO

Certifica-se, na data de hoje, o decurso do último prazo legal concedido às partes, finalizado em **18/04/2023**, referente ao ato processual do ID **96809531**, para **Rodrigo Cavalcanti Contreras**.

Diante do exposto, vem reiterar os pedidos da petição ID 86182466 - Petição (1215480 PETICAO INTERLOCUTORIA 02), a fim de que seja julgada procedente a impugnação à execução ID 72714293 - Petição (IMPUGNACAO A EXECUCÃO e extinção dos autos nos termos do art. 924, II, CPC.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

NATAL, 25 de abril de 2023.

JOÃO BARBOSA
OAB/RN 980-A

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
OAB/RN 5432